



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

SERVICO DE ADMINISTRAÇÃO

- LEI Nº 1.825/87 -

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º)- Fica aberto na Seção de Contabilidade, do Departamento de Finanças, um crédito na importância de Cz\$ 7.630.000,00 (sete milhões, seiscentos e trinta mil cruzados), suplementar às seguintes dotações do orçamento em vigor:

SEC.E CORPO LEGISLATIVO

01.01 3120 01010012.001 - Material de Consumo..Cz\$ 20.000,00
01.01 3132 01010012.001 - Outr.Serv.Encargos... 10.000,00

DIRETORIA ADMINISTR. E DEP.

03.01 3132 03070212.003 - Outr.Serv.Encargos.. 100.000,00

ENSINO DE 1º GRÁU

05.01 3120 08421882.004 - Material de Consumo.. 500.000,00

CONSERVATÓRIO

05.03 3132 08482472.003 - Outr.Serv.Encargos... 200.000,00

SETOR DE PROMOÇÃO SOCIAL

05.07 3120 15814862.003 - Material de Consumo.. 200.000,00

SETOR DE ATEND.MÉDICO

05.08 3120 13754282.003 - Material de Consumo.. 150.000,00

05.08 3132 13754282.003 - Outr.Serv.Encargos... 50.000,00

SETOR DE PAVIMENTAÇÃO

06.02 4110 10585751.011 - Obras e Instalações.. 5.000.000,00

SETOR TRANSP.INTERNOS

06.04 3120 16070212.003 - Material de Consumo.. 200.000,00

REC.SUP.P/GABINETE PREFEITO

07.01 3132 10603272.003 - Outr.Serv.Encargos... 300.000,00

07.01 3212 13760312.015 - Subvenções Econômicas 900.000,00

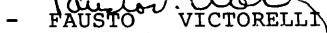
TOTAL.....Cz\$ 7.630.000,00

Artigo 2º)- O crédito suplementar aberto no artigo anterior, será coberto com recursos do Excesso de Arrecadação a se verificar no corrente exercício.

Artigo 3º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Pirassununga, 12 de novembro de 1.987.

Publicada na Portaria
Data supra.

- WALTER JOÃO DELFINO BELEZIA -
Diretor do Departamento de Administração.
mcz/.-


- FAUSTO VICTORELLI -
Prefeito Municipal